



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Portaria nº 119 de 13/06/2014.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita do Município de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais:

Considerando, a necessidade de regulamentar
a realização de horas extras nos setores da
Prefeitura Municipal de Serra Azul;

Considerando, ainda, que é necessário reduzir
a despesa com o pagamento de horas extras:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica proibida a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais desta prefeitura, exceto em caso de extrema necessidade, quando o trabalho extraordinário deverá ser primeiramente autorizado pelos respectivos Diretores de Departamentos.

Art. 2º. Se houver extrema necessidade de realização de horas extras, conforme o artigo anterior, estas deverão ser limitadas até o máximo de 50 (cinquenta) horas por mês.

Parágrafo Único. As horas extras que excederem o limite estabelecido no *caput* deste artigo serão desconsideradas para todos os efeitos.

Art. 3º. Na hipótese de serem realizadas horas extras, e estando atendidas as condições expostas nos artigos anteriores, estas deverão ser validadas através de autorização por escrito pelo diretor que as autorizou devidamente justificada e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo para inclusão na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º. Somente serão pagas as horas extras quando depois de observadas as condições dos artigos 1º e 3º desta portaria, observando, entretanto o disposto no artigo 2º deste documento.

Art. 5º. Os Diretores dos Departamentos deverão promover ajustes nas rotinas de trabalhos dos setores a eles subordinados, visando evitar a ocorrência de situações que possam motivar a necessidade autorizarem horas extras.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

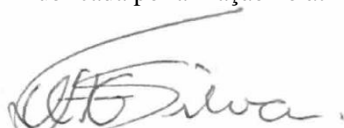
Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 13 de junho de 2014.


Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretária na data supra.


Dir. Depto. Rec. Humanos.